

OF. 009-2020

São Paulo (SP), 13 de fevereiro de 2020

Ilmo. Sr.

**Paulo Roberto Falcão Ribeiro**

Presidente do DETRAN-SP

Prezado Senhor,

A Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet) e a Associação de Medicina de Tráfego de São Paulo (Abramet – SP) vêm por meio deste expressar sua preocupação com o processo para concessão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoa com deficiência. Recentes fatos divulgados pela imprensa, por meio de extensa reportagem exibida pelo programa Câmara Record (TV Record), em 2 de fevereiro (domingo), confirmam a necessidade de ações e de parcerias institucionais para se fazer cumprir a Portaria do Detran-SP 548/2015 e a NBR 14.970 da ABNT.

Conforme apontado em contato anterior ao Detran-SP pela Abramet-SP, entende-se que um dos pontos que deve ser foco especial de atenção é a Banca Especial, onde o clima é de grande tensão por conta da expectativa dos candidatos sobre a decisão médica, a qual poderá permitir o acesso à CNH e, adicionalmente, a benefício fiscal de vulto. Com isso, o médico examinador fica em posição vulnerável, que pode resultar, em várias oportunidades, em tratamento hostil por parte de periciados e até de funcionários do Departamento de Trânsito.

Atualmente, o Detran-SP realiza mais de 700 (setecentos) exames práticos na Banca Especial, por semana. Ao mês, isso implica em cerca de 3.000 (três mil) avaliações. Considerando-se dados e informações do IBGE/ 2015, de critérios da Organização Mundial de Saúde, da NBR 14.970 e da própria Receita Federal, estima-se que esse número deveria ser de, no máximo, 100 (cem) exames semanais, ou seja, 400 (quatrocentos) em um mês.

Apesar da gravidade das irregularidades, a reportagem impressiona, principalmente, ao evidenciar a pressão que paira sobre o sistema por onde tramitam os processos de habilitação, sobretudo por conta de interesses de candidatos, que não são, necessariamente, pessoas com deficiência passível de ser corrigida por adaptações veiculares que proporcionem a necessária segurança ao dirigir, bem como de empresários que buscam brechas para facilitar os interesses daqueles que os contratam.

No entorno do processo de habilitação dessa modalidade gravita uma série de interessados. CFCs, revendedoras de automóveis e empresas interessadas em prestar todo e qualquer serviço remunerado criaram um mercado focado em um público que tenta, de todas as formas, comprovar ser objeto da ajuda do Estado para a compra de carros com isenção de impostos. A Abramet e a Abramet-SP entendem que esse problema adquiriu proporções antes inimagináveis. Contudo, vislumbra-se uma solução para esse fenômeno exatamente no momento da realização da perícia pelos médicos da Junta Especial.

Ressalte-se que apenas no estado de São Paulo há mais de 300 médicos que compõem essa instância. Cada um opera individualmente, segundo critérios e parâmetros próprios, o que vulnera os fluxos legais por conta de vinculações de alguns desses profissionais com CFCs com interesse explícito no resultado da perícia. Esse quadro na fase de credenciamento contraria a Portaria nº 70 e anteriores, que proíbem essa ligação por denotar claro e inequívoco conflito de interesses, consolidando distorção ética, moral e legal.

Além desse aspecto, constata-se falta de treinamento e de capacitação para médicos que atuam nessa função, deixando-os sujeitos a encaminhamentos equivocados, às vezes, por conta de questionamentos insistentes dos interessados.

Com isso, CNHs com restrições inadequadas são emitidas, possibilitando fraude ao sistema fazendário. Note-se que dentre esses profissionais há uma parcela que não possui, inclusive, interesse real nesta função, mas apenas querem conseguir um “plantão extra” no Poupatempo.

Diante do quadro exposto, que coloca em cheque a legitimidade de documentos emitidos pelo Detran-SP, indica a existência de um esquema que lesa os cofres públicos e aumenta o risco de acidentes de mortes no trânsito, a Abramet e a Abramet-SP apresentam as seguintes solicitações:

- 1) *A oferta de treinamento para os médicos da Junta Especial, atualizando-os com respeito a protocolos de atendimento e em função do adequado fluxo dos processos para concessão da CNH para pessoa com deficiência;*
- 2) *A adequação do treinamento dos examinadores com relação aos seguintes aspectos: trato com a pessoa com deficiência, condição que exige especial sensibilidade, e conhecimento pleno das adaptações veiculares;*
- 3) *O encaminhamento da avaliação dos exames médicos de forma aleatória aos médicos da Banca Especial, obedecendo-se o critério da divisão equitativa para reduzir a chance de vinculação indevida, o que fere as normas legais vigentes;*
- 4) *A redução do número de médicos integrantes da Junta Especial, por entender-se que 90 profissionais supririam, inicialmente, o atendimento de forma eficiente, sendo que, no futuro, após capacitação e ajustes nos fluxos, esse total poderia baixar para 45, o bastante para cumprir de modo eficiente o previsto na Portaria nº 548/2015;*
- 5) *A mudança urgente na forma de remuneração do médico que participa da Banca Especial, com a retirada de valores pagos por plantão nas escalas do Poupatempo.*

Acredita-se que em curto espaço de tempo, resultados positivos decorrentes dessas mudanças serão sentidos no Detran-SP, corrigindo-se distorções que maculam a imagem do Estado e também de nossa especialidade.

Em todos os momentos, a Abramet e a Abramet-SP se colocam à disposição para colaborar com a busca do aperfeiçoamento, seja com a oferta de subsídios, seja como parceira institucional.

Sem mais para o momento, expressamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr Antonio Meira Júnior  
*Presidente*

Dr. José Heverardo da Costa Montal  
*Presidente*  
*Abramet -SP*

Dr Dirceu Diniz  
*Vice-presidente*  
*Abramet-SP*